PAUTA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/04/2022, DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

•Convido a todos para de pé entoarmos o Hino de Ipameri

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária no 010/2022, de 30/03/2022;

• Leitura do Ofício nº 024/2022, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Entrega do relatório mensal das atividades da Secretaria;

• Leitura da **Mensagem de Lei nº 18/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 30/2022**;

• Leitura do **Projeto Lei nº 30/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.425/2022 e dá outras providências.

• **Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seus trabalhos:**

- Projeto de Resolução nº 10/2022, que "Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana" (a Maria Lúcia Elias Gonçalves);

- Projeto de Resolução nº 11/2022, que "Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana" (a Vaderlúcia Aparecida França Ribeiro);

• **Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 036/2022, que "Institui a "Semana da Cidadania" na rede municipal de ensino no município de Ipameri-GO e dá outras providências;

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

● Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Decreto nº 002/2022, que Concede Medalha de Honra ao Mérito "Francisco José Dutra" (a Lincon Rafael da Silva);

- Requerimento nº 021/2022 – O pagamento da diferença salarial aos servidores públicos municipais que receberam salários inferiores ao mínimo nacional no mês de janeiro de 2022, visto que a Lei Municipal nº 3.423/2022, reajustou o piso nacional com base na data-base em 1º de fevereiro de 2022.

● Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 037/2022, que "Dispõe sobre o cadastramento, monitoramento, proteção, conservação e recuperação das nascentes existentes no município de Ipameri-GO e dá outras providências";

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 020/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Altera o art. 72 da Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008 e dá outras providências".

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 035/2022**, e autoria do **Vereador Flavim do Lava Jato**, que "Institui o 'Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores de Ipameri-GO', e reconhece suas atividades como atividade de risco, caracterizando a efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e integridade física, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003".

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 033/2022**, que "Cria o Programa "Vale Gás", na forma que específica e dá outras providências."

- Colocar em 2º votação o **Projeto de Lei nº 034/2022**, que "Autoriza o Município a credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de crédito e de débito, e dá outras providências."

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de abril: 13, 20, 27 e 28 às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).





Para meditar

"A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las."

(Aristóteles)

06 de abril – "Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida".

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

PAUTA



- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- Ser leal às instituições que servir;
- Observar as leis;
- Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas;
- Denunciar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

@SenadoFederal

- Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Tratar com urbanidade as pessoas;
- Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

@SenadoFederal

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".